



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.293
de 4 de outubro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**FRANCISCO PEDRO DO CANTO NETO**", a Rua "05",
localizada no Conjunto Habitacional "Jardim Maria Luiza".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de outubro de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de outubro de 2011 - 156º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente,*



Vilma Vilegas